REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 893/2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Sociedade Recreativa, Cultural e Carnavalesca Bloco Alvorada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Sociedade Recreativa, Cultural e Carnavalesca Bloco Alvorada, conforme o disposto na Lei nº 5.391, de 1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires